

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone/Fax: 653266-2716 / 653266-2534
AV. MAL. RONDON, 522
C.E.P.: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 224/2024

Data: 25/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 36 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: LUANA APARECIDA DE SOUZA
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO,
PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA, PEQUENAS
SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E
EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA Identificação: 07/073/24

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISAO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE OLEO, PEQUENOS REPAROS ELETRICOS, REPARAÇÃO MECANICA EM MAQUINAS PESADAS, PEQUENAS SOLDAS EM TODAS AS MAQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. (03-12- 33796)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: LUANA APARECIDA DE SOUZA.....

Pontes e Lacerda, 25 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável

‘

‘



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria Municipal De Saude

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: **004276/2024**

Nome da secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

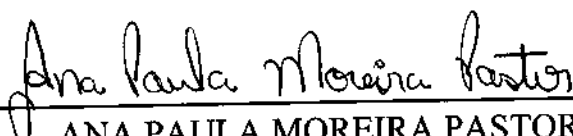
Natureza do Assunto: **AQUISICAO DE SERVICO DE MANUTENCAO
E CONSERVACAO DE VEICULOS**

Objeto: **TR 073 CONTRATACAO DE EMPRESA PARA
PRESTACAO DE SERVICOS DE
MANUTENCAO E REVISAO PREVENTIVA
NOS VEICULOS PERTENCENTES A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Anexo(s): **TERMO DE REFERENCIA N° 07/073/2024**

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Março de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ANA PAULA MOREIRA PASTOR, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



ANA PAULA MOREIRA PASTOR

2

3



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

TERMO DE REFERÊNCIA 07/073/2024

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica em máquinas pesadas, pequenas soldas em todas os veículos leves e pesados, implementos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT, por meio de Licitação através da modalidade Sistema de Registro de Preços - SRP.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Faz necessário prestação de serviços de revisão preventiva, manutenção, reparação mecânica de veículos leves e pesados, pequenos reparos elétricos e pequenas soldas em todos os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, para melhor desenvolvimento das atividades a elas designadas.

3. ANÁLISE DE MERCADO

- 3.1. A análise de mercado bem como cotação de preço junto as empresas que atuam na comercialização do serviço deste Termo de Referência serão realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

4. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado para esta contratação de serviço será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Constitui objeto do presente Termo, contratação de empresa especializada em serviço de revisão preventiva, manutenção, reparação mecânica de veículos leves e pesados, pequenos reparos elétricos e pequenas soldas em todos os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT.

Tabela - Especificação da prestação de serviço

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	252410-4	03-12-33796	Horas de prestações de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica, pequenas soldas em máquinas, veículos leves e pesados, implementos e equipamentos pertencentes às unidades administrativas do município.	HORA	250

005
4



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

6. PARTICIPANTE VENCEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de Licitação, na modalidade Pregão.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

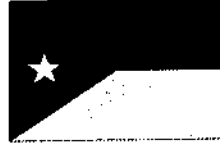
- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar a prestação de serviço junto a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Av. Tancredo Neves, fundo do Corpo de Bombeiros, CEP 78.250-000, nesta municipalidade;
- 7.2. A Prestação de Serviço deverá ocorrer no horário de funcionamento da CONTRATANTE, compreendido entre as 07h até 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
- 8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
- 8.3. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
- 8.4. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 8.5. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- 8.6. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- 8.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 8.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar fielmente o serviço contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- 9.2. A empresa vencedora terá que prestar todos os serviços de revisão, manutenção e reparação de boa qualidade conforme descritos nesse termo dentro da sede da secretaria municipal de serviços públicos e em toda frota pertencente a secretaria de saúde, educação e cultura, obras e serviços públicos, com profissional qualificados e suficientes para atender toda demanda;
- 9.3. A empresa deverá dispor de veículos para se deslocar para a zona rural, bem como de equipamentos de injeção eletrônica para máquinas pesadas, caminhões e veículos leves;
- 9.4. Os serviços fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo de Referência;
- 9.5. A empresa ficará responsável por controlar toda a manutenção preventiva e corretiva da frota;

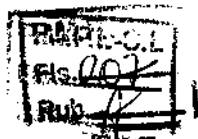


Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- 9.6. A empresa deverá estar em prontidão em caso de emergência de atender e socorrer nos finais de semana, feriados em qualquer localidade em que se encontram os veículos;
- 9.7. A empresa ficará responsável por zelar e manter limpo toda a estrutura física e ferramental como também em perfeito estado de uso, caso haja sumiço ou quebra de ferramentas e equipamentos de trabalho a empresa ficará responsável de repor ou reparar sem custo algum para a contratante;
- 9.8. A empresa contratada deverá administrar os seus funcionários a fazer cumprir com os horários de entrada e saída estabelecidos pela contratante de acordo com as leis trabalhistas;
- 9.9. Necessário visita técnica, podendo ser até 03 (três) dias úteis anteriores a Licitação, com agendamento de horário a critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atendendo no telefone (065) 3266 2450;
- 9.10. Necessário atestado de capacidade técnica, demonstrando já ter prestado os referidos serviços;
- 9.11. Deverá ter no mínimo 10 funcionários distribuídos nas funções a critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- 9.12. A referida empresa deverá ser sediada no município de Pontes e Lacerda/MT.
- 9.13. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 9.14. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- 9.15. Cumprir fielmente o serviço contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 9.16. Não transferir a terceiros a execução do serviço do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 9.17. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 9.18. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do serviço deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 9.19. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 9.20. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 9.21. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos nº 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1007.2.073 Manutenção da Gestão SUS
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS
Código Reduzido da Despesa– Ficha 147

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

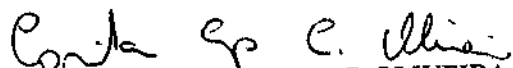
Jaci Martins, inscrito no CPF n.º *.906.461-**, RG nº **241**-8 SSP/MT, Portaria n.º 319/2023.**

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

12.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 20 de março de 2024.


CAMILA APARECIDA C. OLIVEIRA
Chefe Setor de Transportes de Pacientes
Portaria nº 399/2023


ROSINÉIA CONCEIÇÃO LEITE
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria nº 1.012/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone/Fax: 653266-2716 / 653266-2534
AV. MAL. RONDON, 522
C.E.P.: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 225/2024

Data: 25/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 53 - MANUTENÇÃO DO MAC Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: LUANA APARECIDA DE SOUZA
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO,
PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA, PEQUENAS
SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E
EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA Identificação: 07/074/24

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	830	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISAO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE OLEO, PEQUENOS REPAROS ELETRICOS, REPARAÇÃO MECANICA EM MAQUINAS PESADAS, PEQUENAS SOLDAS EM TODAS AS MAQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. (03-12- 33796)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: LUANA APARECIDA DE SOUZA:.....

Pontes e Lacerda, 25 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável

‘

‘



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria Municipal De Saude

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: **004277/2024**

Nome da secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Natureza do Assunto: **AQUISICAO DE SERVICO DE MANUTENCAO
E CONSERVACAO DE VEICULOS**

Objeto: **TR 074 CONTRATACAO DE EMPRESA PARA
PRESTACAO DE SERVICOS DE
MANUTENCAO E REVISAO PREVENTIVA
NOS VEICULOS PERTENCENTES AO MAC**

Anexo(s): **TERMO DE REFERENCIA N° 07/074/2024**

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Março de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ANA PAULA MOREIRA PASTOR, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



ANA PAULA MOREIRA PASTOR



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

TERMO DE REFERÊNCIA 07/074/2024

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica em máquinas pesadas, pequenas soldas em todos os veículos leves e pesados, implementos e equipamentos pertencentes ao setor de Média e Alta Complexidade - MAC, por meio de Licitação através da modalidade Sistema de Registro de Preços - SRP.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Faz necessário prestação de serviços de revisão preventiva, manutenção, reparação mecânica de veículos leves e pesados, pequenos reparos elétricos e pequenas soldas em todos os veículos pertencentes ao setor de Média e Alta Complexidade - MAC, para melhor desenvolvimento das atividades a elas designadas.

3. ANÁLISE DE MERCADO

- 3.1. A análise de mercado bem como cotação de preço junto as empresas que atuam na comercialização do serviço deste Termo de Referência serão realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

4. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

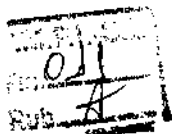
- 4.1. O valor total estimado para esta contratação de serviço será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Constitui objeto do presente Termo, contratação de empresa especializada em serviço de revisão preventiva, manutenção, reparação mecânica de veículos leves e pesados, pequenos reparos elétricos e pequenas soldas em todos os veículos pertencentes ao setor de Média e Alta Complexidade - MAC.

Tabela - Especificação da prestação de serviço

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	252410-4	03-12-33796	Horas de prestações de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica, pequenas soldas em máquinas, veículos leves e pesados, implementos e equipamentos pertencentes às unidades administrativas do município.	HORA	830



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

6. PARTICIPANTE VENCEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de Licitação, na modalidade Pregão.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar a prestação de serviço junto a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Av. Tancredo Neves, fundo do Corpo de Bombeiros, CEP 78.250-000, nesta municipalidade;
- 7.2. A Prestação de Serviço deverá ocorrer no horário de funcionamento da CONTRATANTE, compreendido entre as 07h até 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
- 8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
- 8.3. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
- 8.4. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 8.5. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- 8.6. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- 8.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 8.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar fielmente o serviço contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- 9.2. A empresa vencedora terá que prestar todos os serviços de revisão, manutenção e reparação de boa qualidade conforme descritos nesse termo dentro da sede da secretaria municipal de serviços públicos e em toda frota pertencente a secretaria de saúde, educação e cultura, obras e serviços públicos, com profissional qualificados e suficientes para atender toda demanda;
- 9.3. A empresa deverá dispor de veículos para se deslocar para a zona rural, bem como de equipamentos de injeção eletrônica para máquinas pesadas, caminhões e veículos leves;
- 9.4. Os serviços fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo de Referência;
- 9.5. A empresa ficará responsável por controlar toda a manutenção preventiva e corretiva da frota;



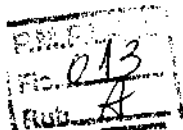
Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

RECEBUE
012
4

- 9.6. A empresa deverá estar em prontidão em caso de emergência de atender e socorrer nos finais de semana, feriados em qualquer localidade em que se encontram os veículos;
- 9.7. A empresa ficará responsável por zelar e manter limpo toda a estrutura física e ferramental como também em perfeito estado de uso, caso haja sumiço ou quebra de ferramentas e equipamentos de trabalho a empresa ficará responsável de repor ou reparar sem custo algum para a contratante;
- 9.8. A empresa contratada deverá administrar os seus funcionários a fazer cumprir com os horários de entrada e saída estabelecidos pela contratante de acordo com as leis trabalhistas;
- 9.9. Necessário visita técnica, podendo ser até 03 (três) dias úteis anteriores a Licitação, com agendamento de horário a critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atendendo no telefone (065) 3266 2450;
- 9.10. Necessário atestado de capacidade técnica, demonstrando já ter prestado os referidos serviços;
- 9.11. Deverá ter no mínimo 10 funcionários distribuídos nas funções a critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- 9.12. A referida empresa deverá ser sediada no município de Pontes e Lacerda/MT.
- 9.13. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 9.14. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- 9.15. Cumprir fielmente o serviço contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 9.16. Não transferir a terceiros a execução do serviço do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 9.17. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 9.18. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do serviço deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 9.19. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 9.20. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 9.21. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos nº 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1007.2.082 Manutenção do MAC
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS
Código Reduzido da Despesa– Ficha 187

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

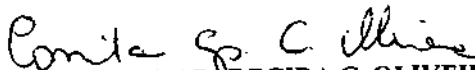
Jaci Martins, inscrito no CPF n.º *.906.461-**, RG nº **241**-8 SSP/MT, Portaria n.º 319/2023.**

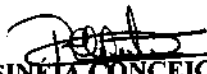
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

12.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 20 de março de 2024.


CAMILA APARECIDA C. OLIVEIRA
Chefe Setor de Transportes de Pacientes
Portaria nº 399/2023


ROSINEIA CONCEIÇÃO LEITE
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria nº 1.012/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone/Fax: 653266-2716 / 653266-2534
AV. MAL. RONDON, 522
C.E.P.: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 226/2024

Data: 25/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	43 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Código da Dotação :
Órgão:	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	LUANA APARECIDA DE SOUZA	
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Saúde -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA, PEQUENAS SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA	Identificação: 07/075/24

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS PESADAS, PEQUENAS SOLDAS EM TODAS AS MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. (03-12-33796)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: LUANA APARECIDA DE SOUZA.....

Pontes e Lacerda, 25 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável

‘

‘



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria Municipal De Saude

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: **004278/2024**

Nome da secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Natureza do Assunto: **AQUISICAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS**

Objeto: **TR 075 CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REVISAO PREVENTIVA NOS VEICULOS PERTENCENTES AO SETOR DE ATENCAO BASICA**

Anexo(s): **TERMO DE REFERENCIA N° 07/075/2024**

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Março de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ANA PAULA MOREIRA PASTOR, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


ANA PAULA MOREIRA PASTOR



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

TERMO DE REFERÊNCIA 07/075/2024

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica em máquinas pesadas, pequenas soldas em todas os veículos leves e pesados, implementos e equipamentos pertencentes ao setor de Atenção Básica, por meio de Licitação através da modalidade Sistema de Registro de Preços - SRP.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Faz necessário prestação de serviços de revisão preventiva, manutenção, reparação mecânica de veículos leves e pesados, pequenos reparos elétricos e pequenas soldas em todos os veículos pertencentes ao setor de Atenção Básica, para melhor desenvolvimento das atividades a elas designadas.

3. ANÁLISE DE MERCADO

- 3.1. A análise de mercado bem como cotação de preço junto as empresas que atuam na comercialização do serviço deste Termo de Referência serão realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

4. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

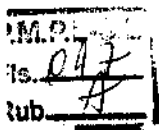
- 4.1. O valor total estimado para esta contratação de serviço será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Constitui objeto do presente Termo, contratação de empresa especializada em serviço de revisão preventiva, manutenção, reparação mecânica de veículos leves e pesados, pequenos reparos elétricos e pequenas soldas em todos os veículos pertencentes ao setor de Atenção Básica.

Tabela - Especificação da prestação de serviço

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	252410-4	03-12-33796	Horas de prestações de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica, pequenas soldas em máquinas, veículos leves e pesados, implementos e equipamentos pertencentes às unidades administrativas do município.	HORA	600



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

6. PARTICIPANTE VENCEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de Licitação, na modalidade Pregão.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar a prestação de serviço junto a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Av. Tancredo Neves, fundo do Corpo de Bombeiros, CEP 78.250-000, nesta municipalidade;
- 7.2. A Prestação de Serviço deverá ocorrer no horário de funcionamento da CONTRATANTE, compreendido entre as 07h até 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
- 8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
- 8.3. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
- 8.4. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 8.5. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- 8.6. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- 8.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 8.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar fielmente o serviço contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- 9.2. A empresa vencedora terá que prestar todos os serviços de revisão, manutenção e reparação de boa qualidade conforme descritos nesse termo dentro da sede da secretaria municipal de serviços públicos e em toda frota pertencente a secretaria de saúde, educação e cultura, obras e serviços públicos, com profissional qualificados e suficientes para atender toda demanda;
- 9.3. A empresa deverá dispor de veículos para se deslocar para a zona rural, bem como de equipamentos de injeção eletrônica para máquinas pesadas, caminhões e veículos leves;
- 9.4. Os serviços fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo de Referência;
- 9.5. A empresa ficará responsável por controlar toda a manutenção preventiva e corretiva da frota;



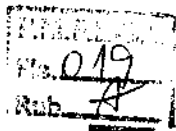
Fls. 018
Rub. 1

Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- 9.6. A empresa deverá estar em prontidão em caso de emergência de atender e socorrer nos finais de semana, feriados em qualquer localidade em que se encontram os veículos;
- 9.7. A empresa ficará responsável por zelar e manter limpo toda a estrutura física e ferramental como também em perfeito estado de uso, caso haja sumiço ou quebra de ferramentas e equipamentos de trabalho a empresa ficará responsável de repor ou reparar sem custo algum para a contratante;
- 9.8. A empresa contratada deverá administrar os seus funcionários a fazer cumprir com os horários de entrada e saída estabelecidos pela contratante de acordo com as leis trabalhistas;
- 9.9. Necessário visita técnica, podendo ser até 03 (três) dias úteis anteriores a Licitação, com agendamento de horário a critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atendendo no telefone (065) 3266 2450;
- 9.10. Necessário atestado de capacidade técnica, demonstrando já ter prestado os referidos serviços;
- 9.11. Deverá ter no mínimo 10 funcionários distribuídos nas funções a critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- 9.12. A referida empresa deverá ser sediada no município de Pontes e Lacerda/MT.
- 9.13. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 9.14. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- 9.15. Cumprir fielmente o serviço contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 9.16. Não transferir a terceiros a execução do serviço do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 9.17. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 9.18. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do serviço deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 9.19. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 9.20. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 9.21. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos nº 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1007.2.074 Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS
Código Reduzido da Despesa– Ficha 162

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

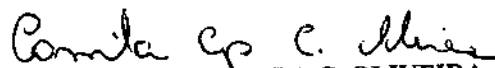
Jaci Martins, inscrito no CPF n.º *.906.461-**, RG n.º **241**-8 SSP/MT, Portaria n.º 319/2023.**

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

12.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 20 de março de 2024.


CAMILA APARECIDA C. OLIVEIRA
Chefe Setor de Transportes de Pacientes
Portaria nº 399/2023


ROSINEIA CONCEIÇÃO LEITE
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria nº 1.012/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone/Fax: 653266-2716 / 653266-2534
AV. MAL. RONDON, 522
C.E.P.: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 227/2024

Data: 25/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 60 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: LUANA APARECIDA DE SOUZA
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO,
PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA, PEQUENAS
SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E
EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA Identificação: 07/076/26

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	350	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISAO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE OLEO, PEQUENOS REPAROS ELETRICOS, REPARAÇÃO MECANICA EM MAQUINAS PESADAS, PEQUENAS SOLDAS EM TODAS AS MAQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. (03-12- 33796)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: LUANA APARECIDA DE SOUZA:.....

Pontes e Lacerda, 25 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria Municipal De Saude

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: **004280/2024**

Nome da secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Natureza do Assunto: **AQUISICAO DE SERVICO DE MANUTENCAO
E CONSERVACAO DE VEICULOS**

Objeto: **TR 076 CONTRATACAO DE EMPRESA PARA
PRESTACAO DE SERVICOS DE
MANUTENCAO E REVISAO PREVENTIVA
NOS VEICULOS PERTENCENTES AO SETOR
DE VIGILANCIA EM SAUDE**

Anexo(s): **TERMO DE REFERENCIA N° 07/076/2024**

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Março de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ANA PAULA MOREIRA PASTOR, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


ANA PAULA MOREIRA PASTOR

1

2

3

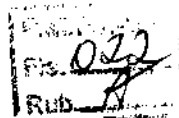
4

5

6



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA



TERMO DE REFERÊNCIA 07/076/2024

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica em máquinas pesadas, pequenas soldas em todos os veículos leves e pesados, implementos e equipamentos pertencentes ao setor de Vigilância em Saúde, por meio de Licitação através da modalidade Sistema de Registro de Preços - SRP.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Faz necessário prestação de serviços de revisão preventiva, manutenção, reparação mecânica de veículos leves e pesados, pequenos reparos elétricos e pequenas soldas em todos os veículos pertencentes ao setor de Vigilância em Saúde, para melhor desenvolvimento das atividades a elas designadas.

3. ANÁLISE DE MERCADO

- 3.1. A análise de mercado bem como cotação de preço junto as empresas que atuam na comercialização do serviço deste Termo de Referência serão realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

4. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

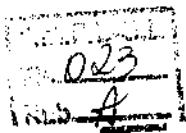
- 4.1. O valor total estimado para esta contratação de serviço será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Constitui objeto do presente Termo, contratação de empresa especializada em serviço de revisão preventiva, manutenção, reparação mecânica de veículos leves e pesados, pequenos reparos elétricos e pequenas soldas em todos os veículos pertencentes ao setor de Vigilância em Saúde.

Tabela - Especificação da prestação de serviço

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	252410-4	03-12-33796	Horas de prestações de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica, pequenas soldas em máquinas, veículos leves e pesados, implementos e equipamentos pertencentes às unidades administrativas do município.	HORA	350



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

6. PARTICIPANTE VENCEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de Licitação, na modalidade Pregão.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar a prestação de serviço junto a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Av. Tancredo Neves, fundo do Corpo de Bombeiros, CEP 78.250-000, nesta municipalidade;
- 7.2. A Prestação de Serviço deverá ocorrer no horário de funcionamento da CONTRATANTE, compreendido entre as 07h até 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
- 8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
- 8.3. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
- 8.4. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 8.5. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- 8.6. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- 8.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 8.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar fielmente o serviço contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- 9.2. A empresa vencedora terá que prestar todos os serviços de revisão, manutenção e reparação de boa qualidade conforme descritos nesse termo dentro da sede da secretaria municipal de serviços públicos e em toda frota pertencente a secretaria de saúde, educação e cultura, obras e serviços públicos, com profissional qualificados e suficientes para atender toda demanda;
- 9.3. A empresa deverá dispor de veículos para se deslocar para a zona rural, bem como de equipamentos de injeção eletrônica para máquinas pesadas, caminhões e veículos leves;
- 9.4. Os serviços fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo de Referência;
- 9.5. A empresa ficará responsável por controlar toda a manutenção preventiva e corretiva da frota;



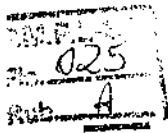
Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

024
RUB. 1

- 9.6. A empresa deverá estar em prontidão em caso de emergência de atender e socorrer nos finais de semana, feriados em qualquer localidade em que se encontram os veículos;
- 9.7. A empresa ficará responsável por zelar e manter limpo toda a estrutura física e ferramental como também em perfeito estado de uso, caso haja sumiço ou quebra de ferramentas e equipamentos de trabalho a empresa ficará responsável de repor ou reparar sem custo algum para a contratante;
- 9.8. A empresa contratada deverá administrar os seus funcionários a fazer cumprir com os horários de entrada e saída estabelecidos pela contratante de acordo com as leis trabalhistas;
- 9.9. Necessário visita técnica, podendo ser até 03 (três) dias úteis anteriores a Licitação, com agendamento de horário a critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atendendo no telefone (065) 3266 2450;
- 9.10. Necessário atestado de capacidade técnica, demonstrando já ter prestado os referidos serviços;
- 9.11. Deverá ter no mínimo 10 funcionários distribuídos nas funções a critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- 9.12. A referida empresa deverá ser sediada no município de Pontes e Lacerda/MT.
- 9.13. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 9.14. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- 9.15. Cumprir fielmente o serviço contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 9.16. Não transferir a terceiros a execução do serviço do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 9.17. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 9.18. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do serviço deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 9.19. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 9.20. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 9.21. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos nº 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta aquisição correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.1007.2.077 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS
Código Reduzido da Despesa– Ficha 207

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

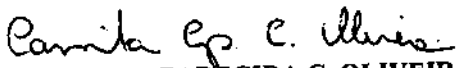
Jaci Martins, inscrito no CPF n.º *.906.461-**, RG n.º **241**-8 SSP/MT, Portaria n.º 319/2023.**

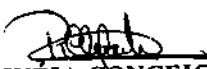
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

12.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 20 de março de 2024.


CAMILA APARECIDA C. OLIVEIRA
Chefe Setor de Transportes de Pacientes
Portaria nº 399/2023


ROSINEIA CONCEIÇÃO LEITE
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria nº 1.012/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone/Fax: 653266-2716 / 653266-2534
AV. MAL. RONDON, 522
C.E.P.: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 228/2024

Data: 25/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DO TRANSPORTE ESCOLA Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 2 - Departamento Administrativo
Nome do Solicitante: IVANI RODRIGUES BARBOSA
Local de Entrega: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO,
PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA, PEQUENAS
SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E
EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA Identificação: 06/043/24

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISAO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE OLEO, PEQUENOS REPAROS ELETRICOS, REPARAÇÃO MECANICA EM MAQUINAS PESADAS, PEQUENAS SOLDAS EM TODAS AS MAQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. (03-12- 33796)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: IVANI RODRIGUES BARBOSA:.....

Pontes e Lacerda, 25 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável

2

2



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

RECIBO
FL. 027
4

Secretaria Municipal De Educacao E Cultura
Protocolo Educacao

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: 004295/2024

Nome da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Natureza do Assunto: AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO, REVISAO PREVENTIVA, LUBRIFICACAO, TROCA DE OLEO, PEQUENOS REPAROS ELETRICOS, REPARACAO MECANICA E PEQUENAS SOLDAS EM VEICULOS MEDIOS E PESADO, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS

Anexo(s): TERMO DE REFERENCIA Nº 06/043/2024

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Março de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS





Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

028
4

TERMO DE REFERÊNCIA 06/043/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica e pequenas soldas em veículos médios e pesados, implementos e equipamentos, mediante licitação na modalidade Pregão - Sistema de Registro de Preço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A Realização de processo licitatório para registro de preço dos serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica e pequenas soldas em veículos médios e pesados, implementos e equipamentos, se faz necessário para o melhor funcionamento e conservação da frota de veículos que realizam o transporte escolar sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pontes e Lacerda/MT.

3. ANALISE DE MERCADO

A Pesquisa de preços e análise de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

4. PARTICIPANTE VENCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO.

5. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços e análise de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14

C

C



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

029
RUB. 4

ITEM	CÓD TCE	BETHA	Descrição do objeto	Unidade Fornecimento	Quantidade
01	252410-4	03-12-33796	Prestação de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica em máquinas pesadas, pequenas soldas em todas as máquinas, tratores, implementos e equipamentos pertencentes as unidades administrativas do município.	horas	5.000,00

6.1 LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

No pátio da Secretaria Municipal de Obras, e/ou local conforme necessidade desta Secretaria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
- Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
- Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
- Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
- Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;
- Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

1

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

030
RUB
R

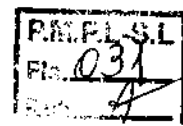
- h. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- i. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar fielmente e de boa qualidade o objeto contratado conforme as especificações técnicas contidas no item 6 (seis), em toda a frota pertencente a este município com profissionais qualificados e suficientes para atender toda a demanda;
- b. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, fazendo-se cumprir com os horários de entrada e saída estabelecidos pela contratante de acordo com as leis trabalhistas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- d. Manter-se em prontidão em caso de emergência de atender e socorrer aos finais de semana, feriados, em qualquer localidade em que se encontrar os veículos com problema;
- e. Zelar e manter limpa toda a estrutura física e ferramental, como também em perfeito estado de uso, caso haja sumiço ou quebra de ferramentas e equipamentos de trabalho a contratada ficará responsável de repor ou reparar sem custo algum para a contratante;

1

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

- f. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- g. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- h. Apresentar atestado de capacidade técnica comprovando ter prestado os referidos serviços.
- i. Deverá ser sediada no município de Pontes e Lacerda e contar com no mínimo 6 (seis) funcionários a disposição distribuídos nas funções para manutenção nos ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.1004.2.065 Manutenção do Setor do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.500 APLICACOES DIRETAS

FICHA: 91

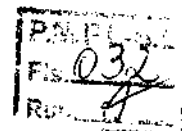
CONTA: 05.304-X

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Responsável pela fiscalização do contrato oriundo desse Termo de Referência será o fiscal de contrato Senhor; Cleudes Tavares da Silva, RG: 838405 SSP/MT, CPF: 536.187.501-53 – Portaria nº 103/2015.

C

C



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

12. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 21 de março de 2024.

Ivani Rodrigues Barbosa
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 128/2023

10

11

12

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone/Fax: 653266-2716 / 653266-2534
AV. MAL. RONDON, 522
C.E.P.: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 229/2024

Data: 25/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 20

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 50 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SE Código da Dotação :
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 3 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
Nome do Solicitante: SEBASTIÃO LEONARDO G. DE ANDRADE
Local de Entrega: Sec.de Obras e Serv. Públicos -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO: 12/031/24
MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO,
PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA, PEQUENAS
SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E
EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISAO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE OLEO, PEQUENOS REPAROS ELETRICOS, REPARAÇÃO MECANICA EM MAQUINAS PESADAS, PEQUENAS SOLDAS EM TODAS AS MAQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. (03-12- 33796)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SEBASTIÃO LEONARDO G. DE ANDRADE:.....

Pontes e Lacerda, 25 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável

٢

٣



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria Municipal De Obras E Servicos Publicos
Departamento De Obras E Servicos Publicos

AUTOS DE PROCESSO DE AQUISICAO

Protocolo N.º / Ano: **004102/2024**

Nome da secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS**

Natureza do Assunto: **AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS**

Objeto: **AQUISICAO DE OUTROS SERVICOS**

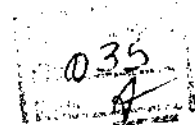
Anexo(s): **TERMO DE REFERENCIA Nº 12/031/2024**

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Março de 2024 nesta cidade de Pontes E Lacerda, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, FRANCISNEY BATISTA FREIRE, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

FRANCISNEY BATISTA FREIRE





Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA 12/031/2024

OBJETO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente certame é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica, pequenas soldas em máquinas, veículos leves e pesados e equipamentos, pertencentes as unidades administrativas do município.

Há a necessidade de prestação de serviços de revisão preventiva, manutenção, reparação mecânica de maquinas pesadas, pequenos reparos elétricos, pequenas soldas em todas as máquinas, tratores, implementos e equipamentos pertencentes à secretaria de infraestrutura e serviços públicos, para melhor desenvolvimento das atividades a ela designadas.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Unit.	Descrição	Quant.	Cód. Beta	Cód. TCE
1	Horas	Prest. Serv. de manutenção, revisão preventiva, lubrificação, troca de óleo, pequenos reparos elétricos, reparação mecânica em maquinas pesadas, pequenas soldas em todas as máquinas, tratores, implementos e equipamentos pertencentes às unidades administrativas do município.	8.000,00	03-12-33796	252410-4

2. DA ANÁLISE DE MERCADO

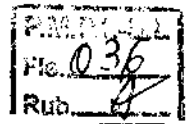
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, ficará responsável por realizar a análise de mercado, bem como, obter as cotações deste serviço.

3. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O valor global estimado para este registro de preço será realizado pelo Setor de Compras.

1

2



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade desta secretaria;

4.2. Nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

5.2. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais e/ou serviços;

5.3. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

5.4. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;

5.5. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços e/ou produtos, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;

5.6. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.8. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

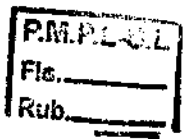
6.1. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade.

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução





Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondências.

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.7. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentadas.

6.8. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.9. A empresa vencedora terá que prestar todos os serviços de revisão, manutenção e reparação em toda frota pertencente a secretaria de saúde, educação e cultura, obras e serviços públicos, com profissional qualificados e suficientes para atender toda demanda.

6.10. Fica também a empresa vencedora responsável por registrar e cumprir com todos os encargos trabalhistas dos funcionários por ela contratados.

6.11. A empresa deverá dispor de equipamentos de injeção eletrônica para máquinas pesadas, caminhões e veículos leves;

6.12. A empresa ficará responsável por controlar toda a manutenção preventiva e corretiva da frota;

6.13. A empresa deverá estar em prontidão em caso de emergência de atender e socorrer nos finais de semana, feriados, em qualquer localidade em que se encontram os equipamentos, máquinas, veículos, tratores e implementos para reparação.

6.14. A empresa ficará responsável por zelar e manter limpo toda a estrutura física e ferramental como também em perfeito estado de uso, caso haja sumiço ou quebra de ferramentas e equipamentos de trabalho a empresa ficará responsável de repor ou reparar sem custo algum para a contratante.

6.15. A empresa contratada deverá administrar os seus funcionários a fazer cumprir com os horários de entrada e saída estabelecidos pela contratante de acordo com as leis trabalhistas.

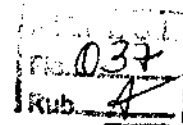
6.16. Necessário atestado de capacidade técnica demonstrando ter prestado os referidos serviços.

6.17. Deverá ter no mínimo 10 funcionários distribuídos nas funções a critério da Secretaria de obras e serviços públicos;

6.18. A referida empresa deverá ser sediada no município de Pontes e Lacerda;

1

2



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura de homologação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1013.2.102 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

317 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.500 – Aplicações Diretas.

8.2. A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ao) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização de eventual contrato firmado com a Contratada ficarão sob responsabilidade do Sr. Francisney Batista Freire.

10. CONCLUSÃO

10.1. Destarte, é imprescindível a prestação de serviços de revisão preventiva, manutenção e reparação mecânica, além de pequenos reparos elétricos e soldas em todas as máquinas, tratores, implementos e equipamentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Essa medida é crucial para garantir o pleno desenvolvimento das atividades atribuídas à secretaria, mantendo seus equipamentos em condições ideais de funcionamento e assegurando a eficiência e a segurança das operações realizadas.

SEBASTIÃO LEONARDO GUERREIRO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 1.002/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 CNPJ: 16.023.989/0001-28 Telefone: 663266-2716
 AV. MAL. RONDON, 822
 C.E.P.: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

COLETA Nr.: 43/2024
 Data: 25/03/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: _____ Banco: _____
 Endereço: _____ Agência: _____
 Cidade: _____ Telefone: _____
 _____ Fax: _____
 Código: 0

Condições de Pagamento: _____ Prazo de Entrega: _____
 Validade da Proposta: _____ Vencimento da Coleta: _____
 Local de Entrega: _____
 Objeto da Coleta de Preço: **UNIDADES ADMINISTRATIVAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA, PEQUENAS SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS PESADAS, PEQUENAS SOLDAS EM TODAS AS MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. (03-12-33798)	H	GS	15.030,00	220,00	

Total Geral: **54.063.851,00**

Pontes e Lacerda, 25 de Março de 2024.

G S SERVIÇOS LTDA
 Av. Natalício Soares Pinto, 855
 Jd. Boa Esperança - CEP: 78.250-000
 Pontes e Lacerda - MT

Fls. 038
 Rub.

C

C

ESTADO DO MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.823.985/0001-36 Telefone: 653266-3716
 AV. MAL. RONDON, 522
 C.E.P.: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

COLETA Nr.: 43/2024
 Data: 25/03/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Código: 0

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Fax:

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço:

Prazo de Entrega:

Vencimento da Coleta:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA, PEQUENAS SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

Observações:

Especificação

Unid

Marca

Quantidade

Preço Unitário

Preço Total

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS PESADAS, PEQUENAS SOLDAS EM TODAS AS MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. (03-12-33796)

H

MAK512L

15.030,00

195,00

2.930.150,00

Total Geral:

Pontes e Lacerda, 25 de Março de 2024.

44.721.308/0001-07

MARISTÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Tancredo Neves N°1027, Jd. Marília

Pontes e Lacerda - MT CEP 78.250-000

039
 Rub.



DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade

Código: 0

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Fax

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço:

Prazo de Entrega:

Vencimento da Coleta:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA, PEQUENAS SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECÂNICA, PEQUENAS SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. (03-12-33796)	N	MANUTENÇÃO	13.000,00	205,70	3.060.000,00
Total Geral.....						3.060.000,00

Pontes e Lacerda, 25 de Março de 2024.

21.022.087/0001-52

SILVA ALVES E SILVA LTDA
AV TANCRÉDO NEVES, 695
JARDIM MARILIA - 78.258-000
PONTES E LACERDA - MT



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 08:17:33

Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (252410-4) SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO

Valor Máximo Unit do Material
R\$7000,00

Média Saneada Global
R\$2116,19

Mediana Valor Unit do Material
R\$129,80

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE COTRIGUACU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000024/2023	252410-4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(252410-4) SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	5000	MES	R\$ 6,72	13.251.515/0001-06	VANI DE ALMEIDA SAGRILO	25/08/2023
2	PM DE GUIRATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	252410-4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(252410-4) SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	50	HORAS	R\$ 70,00	13.724.426/0001-30	ADEMILSON DA COSTA VITAL	17/02/2023
3	PM DE GUIRATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	252410-4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(252410-4) SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	100	HORAS	R\$ 120,00	09.075.497/0001-81	JOSE ROBERTO DALLABRIDA & CIA LTDA	17/02/2023
4	PM DE GUIRATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	252410-4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(252410-4) SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	200	UNIDADE	R\$ 120,00	09.075.497/0001-81	JOSE ROBERTO DALLABRIDA & CIA LTDA	17/02/2023
5	PM DE CLAUDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000053/2023	252410-4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(252410-4) SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	2450	HORA	R\$ 129,80	13.019.438/0001-99	FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO	15/12/2023
6	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000035/2023	252410-4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(252410-4) SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	12030	UNIDADE	R\$ 160,00	14.721.708/0001-07	44721708000107	17/05/2023
7	PM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação	0000000008/2023	252410-4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(252410-4) SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	1	UNIDADE	R\$ 410,00	19.575.048/0001-55	ROTA GESTE MAQUINAS LTDA	14/02/2023

P.M.P.L-S.A.
Fis. _____
Rub. _____

8	PM DE TABAPORA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000033/2023	252410-4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(252410-4) SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	25	ANO	R\$ 2.500,92 00	34.087.640/0001	34087640000100	26/07/2023
9	PM DE TABAPORA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000044/2023	252410-4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO	(252410-4) SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO	12	MES	R\$ 7.000,00 75	18.724.937/0001	JUCELINO CARDOZO DE ARAUJO 51382520115	19/10/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - null - Pontes e Lacerda - MT
CEP: 78250-000 CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone: (65) 3266-2534



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISAO PREVENTIVA, LUBR									
43/2024	25/03/2024	24/04/2024	1	SILVA ALVES & SILVA LTDA - ME	MAXCAR	15030,000	200,0000	3006000,00	Não
43/2024	25/03/2024	24/04/2024	1	MARISTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	MARISTA	15030,000	195,0000	2930850,00	Não
43/2024	25/03/2024	24/04/2024	1	TRIGUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		15030,000	150,0000	2404500,00	Sim ***
43/2024	25/03/2024	24/04/2024	1	G S SERVICOS LTDA		15030,000	220,0000	3306600,00	Não
Preço Médio -->							193,7500	2912062,50	

042
Rub. A

